

Edital Seleção Pública de oficinairos para capacitação de gestores de bibliotecas públicas 01/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 11.726/94, do disposto no Decreto Estadual nº 45.789/2011, e, subsidiariamente, ao que dispõe a Lei 8.666/93, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste edital, torna público que estará aberto, no período estabelecido no item 8, o prazo para inscrição de propostas para seleção e contratação de oficinairos para realização de oficinas de capacitação para gestores e servidores das bibliotecas públicas municipais, cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais.

1. OBJETIVO E OBJETO

1.1. O presente Edital é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, por meio da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário – SUBSL, e tem como objetivo promover a formação de pessoal que tem atuação em bibliotecas públicas municipais. O resultado esperado desta ação é a capacitação de gestores e servidores para o desenvolvimento de atividades de incentivo à leitura e dos Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

1.2. Constitui objeto deste edital a seleção de profissionais para realização de oficinas de capacitação para gestores e servidores das bibliotecas públicas municipais de Minas Gerais, a saber: 1 (uma) Oficina de Elaboração de Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, e 1 (uma) oficina sobre Formação de leitores em biblioteca pública.

1.3. A realização das oficinas será objeto de contrato de prestação de serviços a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, mediante remuneração, conforme disposto no item 7.

1.4. A contratação ocorrerá conforme necessidade da administração pública, não havendo direito adquirido dos selecionados.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.2. O edital terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente seleção profissionais com experiência comprovada nas áreas de leitura, literatura e bibliotecas, notadamente, bibliotecários, professores, mediadores de leitura, pesquisadores e especialistas com escolaridade mínima de nível superior.

3.2. Podem concorrer pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que apresentem os documentos exigidos neste edital de acordo com sua natureza jurídica, conforme item 9 deste edital .

3.3. Os inscritos devem ter disponibilidade para executar os serviços, conforme especificidades e carga horária descritas no item 5.

3.4. Cada proponente poderá inscrever uma única proposta por oficina, contemplando um dos temas conforme descrito no item 5., e que deverá ser apresentada conforme estabelecido neste edital.

3.5. A participação neste edital implica no conhecimento e integral concordância com as suas normas e com as condições nele estabelecidas.

3.6. Os candidatos que não preencherem os requisitos deste edital serão automaticamente eliminados.

4. DAS ESPECIFICIDADES DAS OFICINAS

4.1 Os proponentes deverão executar oficinas de capacitação dos gestores e/ou servidores das bibliotecas públicas municipais, cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, nos

temas *Elaboração de Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, e Formação de leitores em bibliotecas públicas*.

4.2. Os interessados deverão encaminhar proposta de execução das oficinas, as quais deverão contemplar atividades teóricas e práticas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

4.3 As propostas deverão contemplar introdução e aprofundamento dos conteúdos apontados nos subitens 5.1.1. e 5.1.2., proporcionando aos participantes oportunidades de qualificarem-se e/ou atualizarem-se a fim de enriquecerem/melhorarem suas práticas nas bibliotecas públicas municipais, atuando na qualificação destes equipamentos culturais.

4.4 As oficinas deverão ocorrer durante três dias, manhã e tarde, em datas a serem definidas de acordo com a agenda da Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais e dos oficinairos selecionados e contratados.

4.5 Deverá ser apresentado pelos oficinairos, ao término das oficinas, um relatório de avaliação das mesmas, no prazo de até 20 (vinte) dias.

5. DOS OBJETIVOS, CONTEÚDOS E CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS

5.1. As propostas encaminhadas deverão contemplar um dos temas abaixo, e deverá conter itens mínimos, conforme descrito em cada um.

5.1.1 Oficina de Elaboração de Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB). A proposta a ser apresentada deve contemplar, no mínimo, os temas abaixo:

O que são políticas públicas; o Plano Nacional do Livro e Leitura e seus eixos - democratização do acesso ao livro; formação de mediadores para o incentivo à leitura; valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico; desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia nacional -; o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; pressupostos básicos na elaboração de Planos de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; elaboração de um Plano Municipal de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: criação de grupo de trabalho; diagnóstico e informações; justificativa; princípios norteadores (práticas sociais; cidadania; diversidade cultural; construção de sentidos; o verbal e o não-verbal; tecnologias e informação; biblioteca enquanto dínamo cultural; literatura; educação de jovens e adultos; necessidades especiais; acessibilidade; meios educativos; estado da questão; políticas públicas; integração autores, editoras e livrarias; a leitura e o livro e avaliação contínua); eixos temáticos; definição de objetivos; criação de metas e indicadores; articulação de parcerias; gestão de recursos; institucionalidade; elaboração de ações; comunicação; continuidade; avaliação do PMLLLB.

Carga horária total: 20h (vinte horas), distribuídas durante 3 (três) dias seguidos (manhã e tarde).

5.1.2. Oficina de Formação de leitores em bibliotecas públicas. A proposta a ser apresentada deve contemplar, no mínimo, os temas abaixo:

O papel da biblioteca pública na formação de leitores; o que é ser mediador de leitura; a literatura na biblioteca pública; planejamento de atividades de incentivo à leitura: atividades de formação; atividades culturais e atividades de circulação e divulgação dos materiais bibliográficos; públicos a serem atendidos: primeira infância, crianças, adolescentes, jovens adultos, adultos, pessoas com deficiência e idosos.

Carga horária total: 20h (vinte horas), distribuídas durante 3 (três) dias seguidos (manhã e tarde).

6. INFRAESTRUTURA, RECURSOS MATERIAIS

6.1 A Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário disponibilizará, de acordo com a infraestrutura disponível na Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais, o espaço para realização das oficinas, em sua sede, na Praça da Liberdade, 21, Belo Horizonte/MG.

6.2 Os oficineiros contratados poderão utilizar os equipamentos já existentes na Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, bem como os de sua propriedade, de acordo com a conveniência.

6.3 A Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário concederá material de apoio para as oficinas de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Cada um dos dois oficineiros contratados receberá, a título de contraprestação pelos serviços prestados, remuneração **no valor de R\$3.500,00**, por cada oficina, sendo a liberação dos recursos condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Cultura.

7.2. Os recursos a serem transferidos são originários do Tesouro, por meio das Dotações Orçamentárias 1271.13.392.135.4465.0001.3390.3649.0.10.1 e 1271.13.392.135.4465.0001.3390.3619.0.10.1, Ação 4465, denominada Disseminação da Política Estadual de Cultura e Assessoria Técnica.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrição das propostas é de **26 de junho a 9 de agosto** de 2017.

8.2. Para efetuar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital, incluindo-se seus Anexos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados em um envelope lacrado, que poderá ser entregue, pessoalmente, e protocolado na SEC/SUBSL ou enviado pelos Correios, via Sedex ou carta registrada, no prazo estabelecido nos subitens 8.1. e 8.3., endereçado a:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário

Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais

Edital 01/2017 - Seleção Pública de oficineiros para capacitação de gestores de bibliotecas públicas

Praça da Liberdade, nº21, Funcionários, salas 303/304.

30.140-010 – Belo Horizonte – MG

8.3. As propostas poderão ser encaminhadas **via Correios**, respeitado o prazo descrito no subitem 8.1. Neste caso, o proponente deverá obedecer o horário de funcionamento da Agência dos Correios.

8.4. As propostas poderão, ainda, ser entregues **pessoalmente**, na Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário/Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, respeitado o prazo descrito no subitem 8.1.

8.5. No momento da entrega de sua proposta, o proponente receberá um número de protocolo para acompanhamento do processo. No caso de envio pelos Correios, este número poderá ser solicitado pelo proponente pelos telefones (31) 3269-1202 e (31) 3269-1252 ou pelo e-mail sistema.sub@cultura.mg.gov.br.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. O proponente deverá encaminhar toda a documentação descrita abaixo para o endereço citado no item 8.2.:

9.1.1. Ficha de Protocolo (ANEXO I), que deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas e não deverá ser encadernada ou grampeada.

9.1.2. Formulário de Inscrição da Proposta (ANEXO II), que deverá ser apresentado em 1 (uma) via, devidamente preenchido e assinado, com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital.

9.1.3. Formulário Currículo do Proponente (ANEXO III), que deverá ser apresentado em 1 (uma) via, devidamente preenchido, com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital.

9.1.4. Documentação pertinente à natureza jurídica do proponente, nos seguintes termos:

9.1.4.1 Documentos relativos ao proponente Pessoa Física:

a) Cópia simples, legível, frente e verso, do documento de identidade do proponente, com foto.

b) Cópia simples, legível, frente e verso, do CPF do proponente.

c) Currículo detalhado do proponente, preenchido no Formulário Currículo do Proponente, pessoa física (ANEXO III).

d) Cópia de 01 (um) comprovante recente de domicílio.

e) Cópia legível do material de comprovação de atuação do proponente na área cultural, por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o seu nome, que deve ser devidamente destacado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área cultural, (cópias em papel A4).

9.1.4.2. Documentos relativos ao Empreendedor Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

a) Cópia simples dos atos constitutivos da empresa ou instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado, cujos documentos originais já devem estar devidamente registrados em Cartório.

b) Cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro.

c) Cópia simples do Registro Comercial já devidamente registrado para empresas individuais;

d) Cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da empresa ou instituição.

e) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

f) Currículo detalhado da Empresa ou Instituição, preenchido no Formulário Currículo do Proponente (ANEXO III).

g) Cópia do material de comprovação de atuação em oficinas na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome do proponente pessoa jurídica, que deve ser devidamente destacado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área cultural (cópias em papel A4).

9.2. Os modelos dos formulários constituem Anexos ao presente Edital, sendo parte integrante do mesmo e estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, www.cultura.mg.gov.br, e no site da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, www.bibliotecapublica.mg.gov.br.

9.3. A proposta inscrita em formulário diverso daqueles constantes nos Anexos I, II e III **será inabilitada**.

9.4. Após a inscrição da proposta, até o encerramento de sua análise, poderão ser juntados documentos ou informes, somente no caso de solicitação expressa da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário.

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. A seleção e classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise, designada por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, formada por servidores da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, mediante decisão fundamentada.

10.2. As propostas serão avaliadas individualmente pela Comissão de Análise, obedecendo à ordem de protocolo e os critérios abaixo:

10.2.1 Objetivos

10.2.2 Justificativa

10.2.3 Metodologia

10.2.4 Experiência do oficinairo.

10.3 Serão classificadas as propostas que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos de acordo com os critérios da Cláusula 10.

10.4. Dentre as propostas classificadas, serão selecionadas as que obtiverem maior pontuação, sendo UMA proposta para a oficina Elaboração de Planos Municipais de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, e, UMA proposta para a oficina Formação de leitores em bibliotecas públicas.

10.5. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado pela internet nos sites da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mg.gov.br) e da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário (www.bibliotecapublica.mg.gov.br), no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

10.6. Poderão ser desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação, e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam as exigências deste edital.

10.7. Em caso de projeto inscrito que esteja em julgamento e/ou projeto aprovado, **em nenhuma hipótese**, poderá ocorrer troca de oficinairo.

10.8. Serão desclassificadas as propostas cujos proponentes ou representantes legais, constem como inadimplentes na SEC por não terem prestado contas de projetos incentivados, dentro do prazo legal, e/ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, no Fundo Estadual de Cultura e nos demais programas de incentivo da SEC, na data de encerramento das inscrições.

11. DOS RECURSOS

11.1 . O proponente que não concordar com o resultado deste edital poderá recorrer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, em conformidade com o artigo 109, I da Lei 8.666/93.

11.2 O recurso formal deverá ser digitado, em uma única via, e entregue em envelope lacrado, tamanho A4, contendo na parte externa e frontal do envelope o nome completo do proponente e o número do protocolo do projeto.

11.3. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo na sua solicitação, devendo apontar as razões da sua discordância e fundamentá-las.

11.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e protocolados na SEC/SUBSL, ou enviados pelo correio, via SEDEX ou carta registrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado, valendo a data de postagem, endereçados a:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário

Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais

RECURSO - Edital 01/2017 – Seleção Pública de oficinairos para capacitação de gestores de bibliotecas públicas

Praça da Liberdade, nº21, Funcionários, salas 303/304.

30.140-010 – Belo Horizonte– MG

11.5. Recursos interpostos fora do respectivo prazo serão preliminarmente indeferidos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou a data de postagem.

11.6. Recursos inconsistentes ou que descumpram quaisquer das especificações estabelecidas neste edital poderão ser indeferidos.

11.7. A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo estabelecido no subitem 11.1. e 11.4., no sentido de

reconsiderar ou manter a decisão recorrida, fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o julgamento do recurso, não sendo aceitos pedidos de revisão dos mesmos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A prestação dos serviços consistentes em realização de oficinas, conforme descrito neste edital, se dará mediante contratação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93.

12.1.1. Os proponentes selecionados receberão um comunicado por meio de correio eletrônico, no endereço de e-mail descrito no formulário apresentado à SEC/SUBSL (Anexos I e II), com procedimentos para assinatura do contrato.

12.2. Para efetivação da contratação, os selecionados deverão apresentar, quando solicitados, os seguintes documentos, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93:

12.2.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- c) Comprovante de endereço atual.
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais.
- e) Certidão Negativa de Débitos do Estado onde residir o contratado e Certidão Negativa de Débitos do Estado de Minas Gerais.
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município onde residir o contratado.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Declaração de Menor (conforme modelo disponibilizado na fase de contratação).
- i) Declaração de Fatos Impeditivos (conforme modelo disponibilizado na fase de contratação).

12.2.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cartão CNPJ.
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais.
- g) Certidão Negativa de Débitos do Estado onde tiver sede o contratado e Certidão Negativa de Débitos do Estado de Minas Gerais.
- h) Certidão Negativa de Débitos do Município onde tiver sede o contratado.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) Certidão Negativa de Débitos perante ao INSS.
- k) Certidão Negativa de Débitos perante ao FGTS.
- l) Declaração de Menor (conforme modelo disponibilizado na fase de contratação).
- m) Declaração de Fatos Impeditivos (conforme modelo disponibilizado na fase de contratação).

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 São vedadas as inscrições de propostas, cujo proponente esteja inadimplente junto à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais.

13.2. Não poderão participar desta seleção servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Secretaria de Estado de Cultura e/ou suas vinculadas, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o terceiro grau.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O oficineiro selecionado é responsável pela veracidade das informações/declarações constantes da proposta.

14.2. O transporte dos oficineiros ao local de trabalho será de responsabilidade dos mesmos, assim como despesas com alimentação.

14.3. O ato da inscrição implica a concordância das condições estabelecidas neste Edital.

14.4. Constatada a desistência do selecionado, ou a ocorrência de eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e contratação, a qualquer momento, implicarão na desclassificação do respectivo proponente, e, conseqüentemente, na convocação do oficineiro classificado em posição imediatamente seguinte pela Comissão de Análise, não cabendo, nessa hipótese, recurso ou retratação.

14.5. É responsabilidade integral do candidato manter atualizado o seu endereço e meios de contato (telefone e email, principalmente).

14.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, bem como dos demais dados cadastrais, na forma do subitem anterior.

14.7 As propostas não aprovadas poderão ser retiradas pelo seu representante legal ou com procuração autenticada em cartório, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias depois da publicação do resultado. Decorrido esse período, serão incinerados.

14.8 Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Comissão de Análise, dentro dos ditames legais.

14.9. As solicitações de esclarecimentos ou de orientação técnica para o preenchimento dos Formulários deverão ser efetuadas pelos telefones (31) 3269-1202 e (31) 3269-1252 ou pelo e-mail sistema.sub@cultura.mg.gov.br.

14.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Cultura, www.cultura.mg.gov.br e no site da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário www.bibliotecapublica.mg.gov.br.

14.11 Os anexos deste edital estarão disponíveis nos sites indicados no subitem anterior:

14.11.1. ANEXO I - FICHA DE PROTOCOLO DA PROPOSTA

14.11.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

14.11.3 ANEXO III – CURRÍCULO DO PROPONENTE

14.11.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura